

DELIBERAÇÃO Nº 405/2023 – 19/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 21.038.839-7 em que, através do ofício nº 091/2023-DG, o Instituto Presbiteriano Mackenzie-IPM mantenedor do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie –HUEM, CNES nº 0015245, solicita apoio financeiro para aquisição de equipamentos no valor estimado de R\$ 1.455.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais);
- A Resolução SESA nº 018/2018 que estabelece que todos os convênios a serem realizados entre SESA/FUNSAÚDE nos municípios que são Gestores do Teto MAC dos serviços de saúde, deverão ser submetidos à apreciação das Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual;
- A Deliberação CIR 2ª. RSM nº 106/2023, que aprova “ad referendum” a solicitação de proposta de Convênio com a SESA e o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie em Curitiba – PR (CNES 0015245), para adquirir equipamentos médicos hospitalares para ampliar a oferta para realização de exames de apoio diagnóstico – SADT em benefício aos usuários do Sistema Único de Saúde, no valor total de R\$ 1.453.174,78 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado;
- O parecer favorável da Direção da 2ª. Regional de Saúde e do Secretário de Estado para a celebração do convênio;

Aprova “ad referendum” a realização de convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie – HUEM, CNES nº 0015245, no valor total de R\$ 1.453.174,78 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná



ePROTOCOLO

Correspondência 1144/2023.

Documento: **Deliberacaon405AprovaconvenioHospitalEvangelicodeCuritibaesESA.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2023 20:28.

Inserido ao documento **715.871** por: **Edson Andruzinski** em: 19/12/2023 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
223f2637485c0d1f4d3b998e0cbf6f79.